Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Lei 387 /69.

Abre crédito especial de NCr$ 500,00, para fazer face as despesas de reparos e conservação da Rural Willys desta Prefeitura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial de NCr$ 500,00(quinhentos cruzeiros novos) para fazer face as despesas de reparos e conservação da Rural Willys desta Prefeitura.

Art. 2º- O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras desta Prefeitura.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 21 de maio de 1969.

Pe. José Pereira de Assunção- Prefeito